



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 18 de Outubro de 2022

Edição Nº: 732

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 105/2022  
b) Licitação Nº : 31/2022  
c) Modalidade : Dispensa:  
d) Data Homologação : 18/10/2022  
e) Objeto Homologado : Contratação de uma palestrante para IX conferencia Municipal do Direiros da Criança e do Adolescente a ser realizada dia 08 de novembro de 2022. (CRAS)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: CLAUDIANA TAVARES DA S. SGORLON**  
**CNPJ/CPF: 039.364.779-06**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de uma palestrante para IX conferencia Municipal do Direiros da Criança e do Adolescente a ser realizada dia 08 de novembro de 2022. (CRAS)	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

**Valor Total Homologado - R\$ 1.300,00**

Cruzmaltina, 18 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 18 de Outubro de 2022

Edição Nº: 732

### TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E JOICE FERNANDA LEMES DE ARAUJO.

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a JOICE FERNANDA LEMES DE ARAUJO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº 109.728.619-39, com sede na Rua Felix Alves da Silva, nº 263, na cidade de Novo Itacolomi /Pr, a seguir denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fundamento no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo de Distrato** ao Contrato Administrativo nº 121/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 121/2021, celebrado em 25 de Agosto de 2021, cujo objeto visa a Contratação de Psicóloga para o período de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam, desde já, distratados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Havendo despesas a serem pagas pela **CONTRATANTE** estas serão pagas integralmente, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver o contrato acima referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua publicação que irá rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 121/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Faxinal-PR.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Cruzmaltina-PR, 07 de Outubro de 2022.

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

**JOICE FERNANDA LEMES DE ARAUJO**  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 18 de Outubro de 2022

Edição Nº: 732

### II-TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E O LAR SÃO PAULO APÓSTOLO DE KALORÉ

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Lar São Paulo Apóstolo de Kaloré**, entidade beneficente de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 03.707.878/0001-50, sediada na Rua José Darienso, 36, centro, na cidade de Karolé, representado pelo seu Presidente **Sr. Benedito Lopes da Silva**, portador de RG nº 3.409.994-4-SSP-PR e inscrito no CPF nº 511.786.809-91, residente e domiciliado na cidade de Karolé – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II-TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento de aditivo, com fundamento na **Cláusula Quarta, subitem 4.4 do referido Termo de Colaboração nº 001/2022**, o aumento do valor do repasse, através da seguinte redação:

I - "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor excedente de R\$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais), nos **meses de novembro de 2022 a julho de 2023**, referente ao acolhimento de um idoso com Grau de dependência III, totalizando o excedente de R\$ 16.362,00 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 52.998,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais) para o valor de R\$ 69.360,00 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos dezoito dias de outubro de dois mil e vinte e dois. (18/10/2022.)

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

**LAR SÃO PAULO APÓSTOLO DE KALORÉ**  
**Benedito Lopes da Silva** - Presidente  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.  
RG:

2.  
RG:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 18 de Outubro de 2022

Edição Nº: 732

## EXTRATO DO CONTRATO Dispensa 031/2022

### Contrato Administrativo nº 146/2022

**CONTRATANTE:** Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pe Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

**FORNECEDOR:** **CLAUDIANA TAVARES DA S. SGORLON**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº 039.365.779-06, com sede na Rua Antonio Candido de Souza nº 211, na cidade de São Pedro do Ivai, CEP 86945-000,

**OBJETO:** Contratação de uma palestrante para IX conferencia Municipal do Direiros da Criança e do Adolescente a ser realizada dia 08 de novembro de 2022. (CRAS)

**Valor Máximo do Lote: R\$ 1.300,00 ( Um Mil e trezentos Reais).** cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários:**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./At iv.	Elemento Desp.	Fonte
305	10.003.08.243.0009	6003	3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física	1000

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina, 18 de Outubro de 2022

-----  
NATAL CASAVECHIA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 18 de Outubro de 2022

Edição Nº: 732

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

**INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021**

**I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA AUTO ELÉTRICA BARBOSA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO ELÉTRICA BARBOSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua João Ferreira de Castro, nº 36 Bairro Centro, Cruzmaltina, PR inscrita no CNPJ/MF sob nº. **08.943.553/0001-90**, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **JOÃO ADRIANO BARBOSA** R.G nº 7.607.097-0 e CPF nº 031.957.879-89, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021**, nos termos que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo 172/2021, a saber:

**I – Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 21 de outubro de 2022 a 20 de outubro de 2023**

**II – Os valores não sofrerão reajustes.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. (18/10/2022)

\_\_\_\_\_  
**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**AUTO ELÉTRICA BARBOSA LTDA.**  
**JOÃO ADRIANO BARBOSA – Representante**  
Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 18 de Outubro de 2022

Edição Nº: 732

## PORTARIA Nº 132/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estadodo Paraná,  
o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições  
legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a)  
senhor(a) ITAMAR PIRES GONÇALVES, ocupante do cargo de MOTORISTA C, 20 dias  
de férias entre os dias 17/10/2022 à 05/11/2022, referente ao período aquisitivo de 31/03/2020 à  
30/03/2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
18/10/2022.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 18 de Outubro de 2022

Edição Nº: 732

## PORTARIA Nº 133/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estadodo Paraná,  
o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições  
legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a)  
senhor(a) CAMILLA PASTORE ANIZELLI, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, 15  
dias de férias entre os dias 31/10/2022 à 14/11/2022, referente ao período aquisitivo de 02/08/2021  
à 01/08/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
18/10/2022.

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 18 de Outubro de 2022

Edição Nº: 732

## PORTARIA Nº 134/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná,  
o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições  
legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a)  
senhor(a) ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de  
MOTORISTA E, 20 dias de férias entre os dias 14/11/2022 à 03/12/2022, referente ao período  
aquisitivo de 30/10/2022 à 29/10/2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
18/10/2022.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
**Prefeito Municipal**